



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2277 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2513 - INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS

3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116172)

150.000,00

150.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso arrecadação à maior abaixo:

3622 - EMENDA ZANCHIN - ATENÇÃO BÁSICA (arrecadação à maior)

150.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.